



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Ao Departamento Legislativo – DEL

O Vereador Armandinho Fontoura, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fundamento no art.200 do Regimento Interno, requer, por atenção, que seja arquivado a MOÇÃO DE APLAUSO, referente ao processo 5514/2022, em nome de Maria da Penha Falcão, haja vista ter sido anexado arquivo referente à outra pessoa, consubstanciando erro material.

Lamentando todo o transtorno e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Palácio Atílio Vivacqua, 02 de maio de 2022.

ARMANDINHO FONTOURA
VEREADOR – Podemos

